



5 de maio de 2023

Procedimento Competitivo Simplificado - PCS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A possibilidade de contratação de reserva de capacidade por meio de procedimento competitivo simplificado como medida emergencial para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica foi prevista na Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e determinada por meio da Resolução nº 4 da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), de 9 de setembro de 2021.

E a Portaria MME nº 24/2021 estabeleceu as diretrizes para a realização do PCS para Contratação de Reserva de Capacidade, na forma de energia de reserva.

Período de suprimento: 1º/05/2022 a 31/12/2025.

E no dia 25/10/21, 17 empreendimentos venceram o PCS, totalizando 1.221 MW (775,8 MWmédios).

Procedimento Competitivo Simplificado - PCS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A contratação das **térmicas do PCS** seguiu **diretrizes e regras diferentes** da contratação usual das usinas que compõem o atual parque gerador brasileiro.

No segundo caso, um possível atraso era tolerável, considerando que ainda existiria a necessidade da usina no sistema, além de permanecer disponível por um período de suprimento superior.

Porém, **o PCS se mostra um processo excepcional, atípico e com condições extremamente duras e restritivas**, visto que as térmicas precisavam entrar em um curto espaço de tempo e, essa especificidade, foi valorada na alta Receita Fixa negociada.

Procedimento Competitivo Simplificado - PCS

CONTEXTUALIZAÇÃO

Quando calculamos a Receita Fixa Unitária (R\$/MWh) negociada para estas usinas, verificamos **preços elevados, se comparados aos demais Leilões do Setor Elétrico Brasileiro (SEB).**

Leilão	Usina	Receita Fixa Unitária	Data de Início de Suprimento	Data do Fim de Suprimento
30º LEN (2019)	MC2 NOVA VENECIA 2	126,69	01/01/2025	31/12/2049
	NOVO TEMPO BARCARENA	139,10	01/01/2025	31/12/2049
	PROSPERIDADE II	82,84	01/01/2025	31/12/2049
22º LEN (2015)	PROSPERIDADE I	125,98	01/01/2018	31/12/2037
21º LEN (2015)	PORTO DE SERGIPE I	164,59	01/01/2020	31/12/2044
PCS (2021)	BARRA BONITA I	1.122,29	01/05/2022	31/12/2025
	EDLUX X	1.194,07	01/05/2022	31/12/2025
	EPP II	1.198,79	01/05/2022	31/12/2025
	EPP IV	1.197,47	01/05/2022	31/12/2025
	Rio de Janeiro I	1.198,12	01/05/2022	31/12/2025
	Karkey 013	1.163,99	01/05/2022	31/12/2025
	Karkey 019	1.186,67	01/05/2022	31/12/2025
	MP Paulinia	1.198,98	01/05/2022	31/12/2025
	PORSUD I	1.176,78	01/05/2022	31/12/2025
	PORSUD II	1.177,88	01/05/2022	31/12/2025
	RE TG 100 02 01	1.192,77	01/05/2022	31/12/2025
	VIANA 1	1.160,25	01/05/2022	31/12/2025
	POVOAÇÃO 1	1.182,09	01/05/2022	31/12/2025
LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO	1.193,33	01/05/2022	31/12/2025	

Procedimento Competitivo Simplificado - PCS

REGRAS

As usinas deveriam entrar em operação comercial até o dia 1º/5/2022, sendo permitido um atraso de até 90 dias

A regra previa que o **atraso** superior a 90 dias ensejaria rescisão do CER e o pagamento de:

- I - penalidade prevista por não entrega da energia no período de atraso;
- II - multa rescisória prevista no CER; e
- III - multa editalícia.

Os geradores tiveram, além dos 90 dias, mais 15 dias úteis para regularizarem a situação na CCEE, mediante o pagamento das multas e a entrada em operação comercial de todas as unidades geradoras. **Ou seja, o marco final foi 22/08/22.**

Porém, **apenas 11 usinas encontram-se em operação comercial no momento, sendo que 5 delas entraram em operação comercial após o período estabelecido pelo Edital e o Contrato.**

Procedimento Competitivo Simplificado - PCS

As regras do PCS eram bastante claras e objetivas, dessa forma, devem ser cumpridas.

O rigor em seguir as regras se faz necessário pois, ao se candidatar para este processo de contratação, todos os geradores sabiam previamente das regras, tiveram tempo para esmiuçar as diretrizes e definir se seria viável entrar em operação em 1º de maio de 2022.

Além de contar com o recebimento de uma Receita Fixa mensal bem mais elevada que as demais contratações ocorridas no Setor Elétrico Brasileiro (SEB).

Deliberações TCU

Viana 1

Povoação 1

Linhares

Machadinho

Buritis

Usinas que
**entraram em
operação
antes dos 90
dias** e já
pagaram as
penalidades

RE TG

EDLUX X

EPP II

EPP IV

Rio de Janeiro I

Usinas que
**não entraram
em operação**

Karkey 013

Karkey 019

Porsud I

Porsud II

Barra Bonita

Usinas que
**entraram em
operação
depois dos 90
dias** e não
pagaram as
penalidades

Montantes envolvidos

Viana 1
Povoação 1
Linhares
Machadinho
Buritis

Usinas que
entraram em
operação
antes dos 90
dias e já
pagaram as
penalidades

Garantia Física de 145 MW médios, representando 18% de todo o montante contratado.

Usinas	Receita Fixa que <u>já foi paga</u> (até mar/23)	Receita Fixa que <u>faltaria pagar</u> (até dez/25)
Viana	398.148.212,51	1.626.314.339,10
Povoação	791.919.183,94	3.841.099.867,77
Linhares	388.204.949,87	1.859.033.421,96
Machadinho	1.685.127,53	8.733.105,81
Buritis	2.328.471,64	7.898.579,37
Total	1.582.285.945,49	7.343.079.314,01
	8.925.365.259,50 de custo aos consumidores	

Montantes envolvidos

Garantia Física de 394,4 MW médios, representando 50% de todo o montante contratado.

RE TG
EDLUX X
EPP II
EPP IV
Rio de Janeiro I

Usinas
que **não**
entraram
em
operação

Usinas	Penalidade	Multa Rescisória	Multa Editalícia
RE TG 100	445.588.170,85	1.069.411.610,00	4.259.000,00
EDLUX	345.429.851,85	829.031.644,40	5.410.000,00
EPP II	696.849.898,35	1.672.439.756,09	46.589.008,00
EPP IV	382.227.004,15	917.344.810,00	25.588.427,00
Rio de Janeiro	696.459.713,35	1.671.503.312,09	46.589.008,00
Total	2.566.554.638,55	6.159.731.132,58	128.435.443,00
8.854.721.214,13 a favor do consumidor			

Montantes envolvidos

Garantia Física de 203,1 MW médios, representando 26% de todo o montante contratado.

Karkey 013
Karkey 019
Porsud I
Porsud II
Barra Bonita

Usinas que entraram em operação depois dos 90 dias e não pagaram as penalidades

Usinas	Penalidade	Multa Rescisória	Multa Editalícia
Karkey 013	222.165.614,65	1.066.394.950,32	159.882.426,90
Karkey 019	216.814.130,96	1.040.707.828,62	61.349.666,20
Porsud I	118.702.649,09	569.772.715,62	25.993.284,25
Porsud II	78.461.710,99	376.616.212,75	17.824.104,36
Barra Bonita	12.510.644,80	60.051.095,06	500.000,00
Total	648.654.750,49	3.113.542.802,37	265.549.481,71
4.027.747.034,57 a favor do consumidor			

Usinas	Receita Fixa que <u>já foi paga</u> (até mar/23)	Receita Fixa que <u>faltaria pagar</u> (até dez/25)
Karkey 013	258.018.428,90	1.742.867.082,66
Karkey 019	119.671.996,45	1.122.057.476,10
Porsud I	284.823.445,88	2.502.227.696,43
Porsud II	466.084.682,89	3.048.466.950,87
Barra Bonita	31.261.193,88	177.786.476,01
Total	1.159.859.748,00	8.593.405.682,07
9.753.265.430,07 de custo aos consumidores		

Processo ANEEL

- **Indeferido o pedido de excludente de responsabilidade**. A empresa não conseguiu cumprir o cronograma de implantação da usina porque a **alternativa técnica de fornecimento de combustível não pôde ser implementada**.
- Cabia ao empreendedor a escolha do local de implantação da usina e ele assumiu o risco de instalar o empreendimento em um local, onde segundo descreve a própria empresa, a “... NFE é a única fornecedora de gás natural que reúne as condições técnicas e comerciais de suprimento de gás natural à localidade do Empreendimento”.
- E mesmo havendo um único fornecedor de gás, informações da própria empresa, **não firmou o contrato de fornecimento de gás natural previamente**. Em outras palavras, participou do PCS somente com tratativas de um possível acordo comercial.
- A empresa recorreu da decisão da Aneel, porém, com base nas análises da área técnica e da Procuradoria Federal da Aneel, **o recurso também foi indeferido**.

Atualizações PCS

ÂMBAR (EPP II, EPP IV, EDLUX X, Rio de Janeiro I)

Processo ANEEL

- A empresa requereu excludente de responsabilidade, alegando: (i) mora injustificada na emissão das licenças ambientais necessárias para instalação das usinas; (ii) COVID-19; e (iii) atraso na liberação de equipamentos em razão da greve da Receita Federal.
- **Os pedidos de excludente de responsabilidade foram indeferidos**, por unanimidade, pela Diretoria da Aneel.
- A empresa recorreu e, com base nas análises da área técnica e da Procuradoria Federal da Aneel, **o voto do diretor-relator foi no sentido de não dar provimento ao recurso**. No entanto, houve pedido de voto-vista para que algumas questões de ordem fossem resolvidas antes da deliberação pelo Colegiado da Aneel.

Antes do julgamento do pedido de excludente houve uma autorização para que a UTE Cuiabá gerasse no lugar das 4 usinas contratadas, o que **contrariava expressamente as regras** do Edital e do Contrato, razão pela qual a decisão foi rapidamente suspensa.

Atualizações PCS

KPS (KARKEY 013, KARKEY 019, PORSUD I, PORSUD II)

Processo ANEEL

- A empresa requereu excludente de responsabilidade, alegando: (i) que a saída de uma das usinas da Âmbar do processo causou o atraso, pois ela não executou sua parte da extensão do barramento até a subestação, ficando a cargo da KPS realizar; (ii) que a demora para julgar o processo de alterações de características técnicas atrasou a emissão da DUP; (iii) COVID-19; e (iv) atraso na concessão das licenças ambientais.
- Também houve o **indeferimento dos pedidos de excludente de responsabilidade** pleiteados pela KPS para suas 4 usinas.
- A empresa recorreu, porém, com base nas análises da área técnica e da Procuradoria Federal da Aneel, **a instrução do processo encaminha para que o recurso seja negado pelo Diretor-relator.**

Atualizações PCS

KPS

Processo ANEEL

- Foram apresentados **pedidos de 2 novos eventos de excludente de responsabilidade**, relacionados à (i) suspensão judicial da Licença de Operação das usinas em decorrência de Ações Civis Públicas; e (ii) greve na alfândega (Receita Federal), que teria ocasionado atrasos associados à importação de equipamentos para as powerships.
- A área técnica da Aneel realizou a análise desses 2 novos pedidos e **concluiu por indeferi-los**. A Procuradoria Federal da Aneel, em seu parecer, apontou que (i) **não restou comprovado o nexo de causalidade entre a suspensão judicial e o atraso na entrada em operação das usinas**, pois estas já estavam com o cronograma atrasado quando houve sobreveio a apontada decisão judicial; e (ii) que o atraso na implantação já estava configurado antes da greve da Receita Federal.
- **A demora no julgamento dos processos**, acarreta a cada mês, **um custo de R\$ 255 milhões**, sendo que já custou aos consumidores, até o momento, mais de R\$ 1 bilhão.

Atualizações PCS

Barra Bonita

Processo ANEEL

- Este é o **processo mais atrasado**, pois nem os pedidos de excludente de responsabilidade foram julgados pela Diretoria da Aneel.
- E ainda, **a empresa possui uma medida cautelar**, no âmbito da Aneel para não pagar as penalidades, enquanto o processo das excludentes de responsabilidade não é julgado.
- A **área técnica da Aneel já se manifestou**, concluindo pelo **indeferimento dos pedidos**, que tem por base (i) o atraso no licenciamento ambiental; (ii) potenciais atrasos do desembaraço de equipamentos; e (iii) liberação do ponto de conexão da usina.

Conclusão

IMPACTOS AOS CONSUMIDORES

Se as regras forem cumpridas:

- Não haveria a entrada em operação das usinas do Bloco Amarelo, garantindo que o consumidor não suporte os custos da Receita Fixa dessas térmicas;
- Não haveria o pagamento de Receita Fixa para aquelas usinas do Bloco Vermelho, pois entraram em operação após o período máximo do contrato;
- E ocorreria o recebimento de R\$ 13 bilhões(multas/penalidades) em favor dos consumidores, acarretando uma redução de 5,2% nas tarifas de energia elétrica.

Ainda:

- Se as usinas do Bloco Vermelho, continuarem gerando, representará um aumento de 1,25% nas tarifas.
- E se for permitido que as usinas do Bloco Amarelo entrem em operação comercial, o consumidor sofreria com um aumento adicional de 2,45% na tarifa.



SBN - Quadra 01

Bloco B, nº 14, salas 701/702

Ed. CNC, Asa Norte

Brasília - DF, 70041 902

 (61) 3878 3500

 abrace@abrace.org.br

CONECTE-SE

A ABRACE está presente nos principais canais.



ACESSE E ACOMPANHE



[@abraceenergia](https://www.instagram.com/abraceenergia)



www.abrace.org.br

